



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2006, de 07 de novembro de 2006.

Concede ajudas de custos, diárias e indenização de transporte a servidores públicos municipais, extensivas ao Prefeito e Vice-Prefeito municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão concedidas ajudas de custo, diárias e indenização de transporte aos servidores públicos municipais, extensivas ao Prefeito e Vice-Prefeito, para ressarcimento e retribuição de despesas decorrentes de viagens de serviços realizadas fora do município e instalação.

§ 1º. Concedem-se ajudas de custo aos servidores públicos designados para ter exercício em nova sede, em razão de transferência do mesmo, e/ou que, em virtude de missão de estudo, tenham que permanecer fora do Município.

§ 2º. As diárias são pagas, por dia, ao funcionário que se encontra a serviço de um órgão, fora do município, objetivando compensar despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana realizadas no desempenho de tarefa a que se prestou, sendo devidas pela metade quando o deslocamento não requerer pernoite fora da sede.

§ 3º. A indenização de transporte, será paga ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo.

Art. 2º. O servidor que a serviço do município, se deslocar para fora do Estado, terá direito a passagens aéreas.


Art. 3º. Os benefícios relativos às diárias e pagamento de passagens aéreas, concedidas na forma do § 2º do art. 1º e o art. 2º, estendem-se ao prefeito e vice-prefeito municipal.

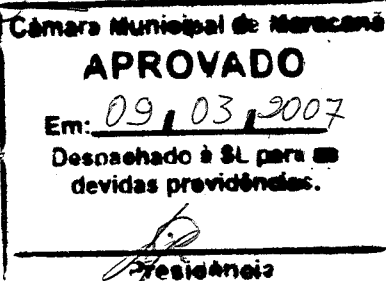
Art.4º. O Poder Executivo municipal fixará através de decreto, critérios disciplinando a concessão de diárias, ajudas de custos e indenizações de transporte previstas nesta lei.

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, em 07 de novembro de 2006.


AGNALDO MACHADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal, em exercício


José Augusto da Silva Cassab
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ




Raimundo Raiol da Costa
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ
VEREADOR


Jesus Nazareno Araujo Siqueira
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ


Pedro José L. Alcântara
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ
VEREADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DO PREFEIRO

VALORES DE DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO

Categorias de Servidores:

-Prefeito Municipal
Estado do Pará: R\$ 400,00
Fora do Estado: R\$ 600,00

-Vice-Prefeito
Estado do Pará: R\$ 150,00
Fora do Estado: R\$ 300,00

-Secretário Municipal:
Estado do Pará: R\$ 120,00
Fora do Estado: R\$ 240,00

-Diretores de Divisões, Departamentos, Escolas ...
Estado do Pará: R\$ 80,00
Fora do Estado: R\$ 160,00

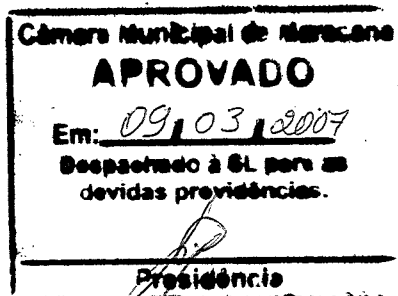
Servidores sem cargos comissionados
Estado do Pará: R\$ 60,00
Fora do Estado: R\$ 120,00

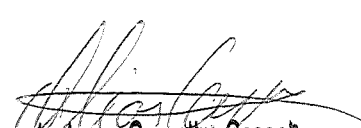
Ajuda de Custo para servidores a serviço da Prefeitura Municipal dentro do Município.

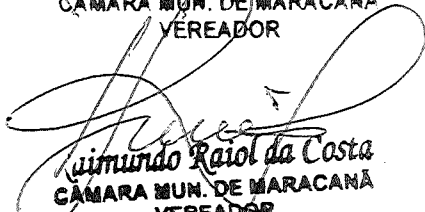
VALOR R\$ 30,00


José Augusto da Silva Casseb
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ


Jesus Nazareno Araújo Siqueira
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ




Elias de Jesus Carvalho Casseb
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ
VEREADOR


Luimundo Raiol da Costa
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ
VEREADOR


Pedro José L. Alcântara
CÂMARA MUN. DE MARACANÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.

PARECER Nº 001/2007.

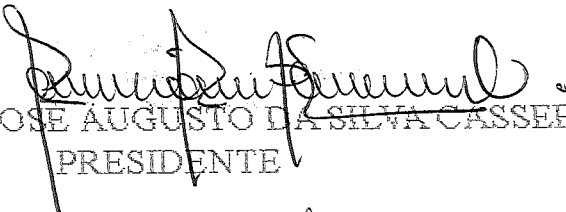
Nos termos do regimento Interno desta Casa, esta comissão recebeu de sua mesa diretora o Projeto de Lei nº. 011/2006, datado de 07 de novembro de 2006, oriundo do Poder Executivo, que concede ajudas de custo, diárias e indenização de transporte a servidores públicos municipais, extensivas ao Prefeito e Vice-Prefeito municipal.

Analisando o aludido PROJETO DE LEI, constatamos que se faz necessário a regulamentação do presente em cumprimento ao que determinará o Ato Fixador e por conseqüente a legislação em vigor, pois percebemos que o mesmo se adequa a Constitucionalidade, Juridicidade e no mérito pela sua aprovação.

Diante do exposto, esta Comissão é favorável a sua aprovação.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, EM
02 DE MARÇO DE 2006.


VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CASSEB
PRESIDENTE


VEREADOR: GISELE FERREIRA DE MIRANDA
SECRETÁRIA

VEREADORA: WALDEMIR QUEIROZ MIRANDA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 001/2007.

Esta Comissão recebeu de sua Mesa Diretora deste Poder o Projeto de Lei nº 011/2006, datado de 07 de novembro de 2006, oriundo do Poder Executivo, que concede ajuda de custo, diárias e indenização de transporte a servidores públicos municipais, extensivas ao Prefeito e Vice-Prefeito municipal.

Analisando o referido Projeto, dentro de suas atribuições, sob o ponto de vista legal e redacional, esta Comissão reconhece a necessidade e a legalidade do mesmo, objetivando atender a normalização e regularidade nos atos que serão fixados pela administração pública municipal, obedecendo todos os critérios que determina a legislação vigente.

Ante o exposto, esta Comissão é de Parecer Favorável.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ, EM 02 DE MARÇO DE 2007.

Vereador: ANTONIO SOUZA E SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

Vereador: ELIAS DE JESUS CARVALHO CASSEB
SECRETÁRIO

Vereador: PEDRO JOSÉ DUQUEIRO ALCÂNTARA
RELATOR